



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS

LEI MUNICIPAL Nº. 944/2007.

Dispõe sobre a denominação do Centro Cultural de Terenos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado o Centro Cultural de Terenos, localizado a Rua Dom Aquino nº 30, de "Senador Ramez Tebet".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 2.007.


BRÁZ DIAS NETO
1º Secretário


JOÃO ALVES BORGES
Presidente

